

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.425, DE 29 DE JULHO DE 2.008

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME),
Crédito Suplementar na importância de R\$
1.400.000,00 (HUM MILHÃO E
QUATROCENTOS MIL REAIS), com recursos
do Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico Social - BNDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE

CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8°, inciso I, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de Dezembro de 2007, D E C R E T A;

Considerando a operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social — BNDES, autorizado pelas Leis Municipais nº 2.085 de 10 de Outubro de 2.007 e nº 2.158 de 05 de Junho de 2.008;

Considerando que este recurso tem por finalidade a implantação do Programa Caminho da Escola pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando a transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS);

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO
		TRABALHO	DE DESPESA	10.00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0101	4490.52.11	1.400.000,00

Art. 2° - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a operação de crédito junto Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Julho de 2.008.

rubling to done

Jeahinston Spy